



GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui o programa "Encontre seu Pet" no município de São Paulo, que consiste na criação de uma plataforma digital com geolocalização e alertas em tempo real para localização de animais desaparecidos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído no município de São Paulo o programa "Encontre seu Pet", com o objetivo de auxiliar na localização de animais domésticos perdidos, por meio da implantação de uma plataforma digital com recursos de geolocalização, alertas em tempo real e interação comunitária.

Art. 2.º - A plataforma "Encontre seu Pet" será disponibilizada gratuitamente à população, com as seguintes funcionalidades:

I - Cadastro de perfil completo de animais, contendo:

- a) Nome, espécie, raça, idade, cor, características físicas e comportamentais;
- b) Fotos atualizadas do animal;
- c) Contato do tutor responsável;
- d) Informações sobre microchip, vacinação e estado de saúde;

II - Emissão de alertas instantâneos para a comunidade local quando um animal for marcado como perdido, com base em geolocalização;

III - Mapeamento em tempo real das últimas localizações do animal perdido e dos avistamentos comunicados;

IV - Sistema de notificação para animais encontrados, permitindo que terceiros relatem a localização de pets perdidos;

V - Canal de comunicação entre tutores e pessoas que tenham encontrado ou visto o animal;



GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

VI - Recursos para ONGs e protetores independentes cadastrarem animais encontrados, abrigados ou para adoção, integrando ações de acolhimento;

VII - Área educativa com orientações sobre guarda responsável, identificação animal, prevenção de fugas, e como agir ao encontrar um pet perdido.

Art. 4.º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com empresas de tecnologia, universidades, organizações da sociedade civil e protetores de animais para o desenvolvimento, aprimoramento e divulgação da ferramenta.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, maio de 2025.



GEORGE HATO
Vereador



GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

JUSTIFICATIVA

O desaparecimento de animais domésticos é um problema crescente nos centros urbanos e afeta diretamente o bem-estar animal e a saúde emocional das famílias. Além das fugas acidentais, cresce a preocupação com os casos de roubos e furtos de cães, especialmente de raças de alto valor comercial, o que exige uma resposta pública estruturada, moderna e eficaz.

Inspirado em boas práticas internacionais, como as implementadas por plataformas como a PetSpot, o programa "Encontre seu Pet" visa criar um ecossistema digital que facilite e acelere o processo de localização de pets perdidos. A ferramenta centraliza perfis completos dos animais, emite alertas geolocalizados em tempo real e conecta tutores à comunidade local que possa contribuir com informações e apoio.

A plataforma também servirá como base de dados pública, auxiliando o poder público e entidades protetoras na identificação de áreas com maior incidência de desaparecimentos e promovendo políticas de prevenção e segurança animal.

Ao unir tecnologia, participação social e cuidado com os animais, o município de São Paulo avança na consolidação de políticas públicas inovadoras, comprometidas com o bem-estar e a proteção da vida. Por isso, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto, que representa um avanço significativo para a causa animal e para a convivência harmoniosa entre pessoas e seus animais de estimação.

Por essas razões, submeto este projeto de lei à apreciação dos Nobres Pares, certo de que sua aprovação representará um avanço significativo na política de proteção animal da cidade de São Paulo.